



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

O objeto do presente termo é a aquisição por processo licitatório de material gráfico para uso nas Unidades Básicas de Saúde - ESF's, Hospital Municipal Dra. Maria Márcia Gonzaga, Equipe de Atenção à Saúde do Sistema Penitenciário-EQPEN, Vigilância Epidemiológica e Secretaria Municipal de Saúde estimados por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste termo.

2- JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade da aquisição destes materiais como imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos setores da SMS. A futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponível, com a finalidade de atender as demandas das unidades de saúde municipal, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Atendendo dessa forma o princípio da eficiência, da legalidade como também da finalidade Pública para que os servidores desempenhem seu papel nestas unidades de saúde, é necessário o uso de material gráfico.

3- PLANILHA DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS

ITEM	SOLICITADA	UN.	DESCRIÇÃO
00001	80	BL	BLOCO COM 50 FOLHAS DE EVOLUÇÃO DE PACIENTES INTERNOS COLOQUE CID. DATA E ESPECIALIDADE NO ATO DO ATENDIMENTO. (FRETE E VERSO) TAM: A4, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M²
00002	10.000	BL	BLOCO COM 50 FOLHAS DE RECEITUÁRIO SIMPLES TAM: 20X15CM CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M²
00003	10.000	BL	BLOCO COM 50 FOLHAS DE RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL (02) VIAS CARBONADO, 50X1, FLS TAM: 20X15CM CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M²
00004	500	BL	BLOCO COM 50 FOLHAS DE RECEITUÁRIO AZUL TIPO B, PSICOTRÓPICOS, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M²
00005	500	BL	BLOCO COM 50 FOLHAS DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL 50X1, FLS TAM: 20X15CM CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M²
00006	600	BL	BLOCO COM 50 FOLHAS DE ATESTADO MÉDICO, TAM. 14 X 10 CM CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M²
00007	600	BL	BLOCO COM 50 FOLHAS DE ATESTADO DE COMPARECIMENTO, TAM. 14 X 10 CM CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M²



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

00008	600	BL	BLOCO COM 50 FOLHAS DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE TAM. 14 X 10 CM CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M ²
00009	700	BL	BLOCO COM 50 FOLHAS DE ENCAMINHAMENTO REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA TAM: A4, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M ²
00010	800	BL	BLOCO COM 50 FOLHAS DE PRESCRIÇÃO MEDICA (FRENTE VERSO), TAM: A4, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M ²
00011	150	BL	BLOCO COM 50 FOLHAS DE PEDIDO DE MATERIAL, TAM: A4, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M ²
00012	10.000	BL	BLOCO COM 50 FOLHAS DE PRONTUÁRIO, TAM: A4, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M ²
00013	2.000	BL	BLOCO COM 50 FOLHAS DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES, TAM. 20X15CM CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M ²
00014	300	BL	BLOCO COM 50 FOLHAS DE LAUDOS PARA INTERNAÇÃO (AIH) TAM: A4, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M ²
00015	2.000	BL	BLOCO COM 50 FOLHAS DE LAUDOS PROCEDIMENTO AMBULATORIAL (APAC), TAM: A4, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M ²
00016	30	BL	BLOCO COM 50 FOLHAS DE FICHA DE ANESTESIA F/V - BLOCO 50 FLS TAM. A4 CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M ²
00017	30	BL	BLOCO COM 50 FOLHAS DE FICHA DE AVALIAÇÃO PRÉ-ANESTÉSICA, TAM. A4 CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M ²
00018	100	BL	BLOCO COM 50 FOLHAS RISCO CARDÍACO PERI-OPERATORIO, TAM: A4 CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M ²
00019	30	BL	BLOCO COM 50 FOLHAS DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR TAM: A4, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M ²
00020	20	BL	BLOCO COM 50 FOLHAS INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE COMPLEXIDADE ASSISTENCIAL EM ATENDIMENTO DOMICILIAR (IACAAD), TAM: A4, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M ²
00021	20	BL	BLOCO COM 50 FOLHAS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (PARA USO EXCLUSIVO DE SAD) TAM: A4, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M ²
00022	30	BL	BLOCO COM 50 FOLHAS DE SISTEMATIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM TRANS-OPERATÓRIO. (FRENTE E VERSO) TAM: A4, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M ²
00023	30	BL	BLOCO COM 50 FOLHAS DE ACOlhIMENTO DO PROGRAMA EMAESM, frente e verso - TAM: A4, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M ²



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

00024	30	BL	BLOCO COM 50 FOLHAS DE EVOLUÇÃO DO PROGRAMA EMAESM, TAM. A4 CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M²
00025	1.000	BL	BLOCO COM 50 FOLHAS DE FOLHA INDIVIDUAL DE PRESENÇA CONTRATOS TAM. A4 CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M²
00026	500	BL	BLOCO COM 50 FOLHAS DE FOLHA INDIVIDUAL DE PRESENÇA EFETIVOS, TAM. A4 CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M²
00027	10	BL	BLOCO COM 50 FOLHAS DE FICHA DE INCLUSÃO IAEAD-MS TAM: A4, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M²
00028	20	BL	BLOCO COM 50 FOLHAS DE ALTA DO PACIENTE PROGRAMA DE MELHOR EM CASA TAM. A4 CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M²
00029	20	BL	BLOCO COM 50 FOLHAS DE INCLUSÃO DO PACIENTE DO PROGRAMA MELHOR EM CASA TAM. A4 CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M²
00030	50	BL	BLOCO COM 50 FOLHAS DE MAPA DIÁRIO DE PRODUÇÃO CAPS TAM. A4 CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M²
00031	50	BL	BLOCO COM 50 FOLHAS DE FOLHA DE PRODUÇÃO CAPS (FRENTE E VERSO), TAM. A4 CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M²
00032	500	BL	BLOCO COM 50 FOLHAS DE BOLETIM DE REGISTRO DIÁRIO DE CAMPO (FRENTE E VERSO) TAM: A4, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M²
00033	50	BL	BLOCO COM 50 FOLHAS DE FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ LICENÇA SANITÁRIA (02) VIAS CARBONADO, TAM: 20X15CM CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M²
00034	200	BL	ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA TAM. A4 CONFECCIONADO EM PAPEL 180G/M²
00035	50	BL	BLOCO COM 50 FOLHAS DE FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, TAM. A4 CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M²
00036	50	BL	BLOCO COM 50 FOLHAS DE FICHA DE PROCEDIMENTO, TAM. A4 CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M²
00037	50	BL	BLOCO COM 50 FOLHAS DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, TAM. A4 CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M²
00038	300	BL	BLOCO COM 50 FOLHAS DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, TAM. A4 CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M²
00039	300	BL	BLOCO COM 50 FOLHAS DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATÓLOGICO - COLO DO ÚTERO, TAM. A4 CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M²
00040	100	BL	BLOCO COM 50 FOLHAS DE ATA DE CONFERÊNCIA MÉDICA
00041	100	BL	BLOCO COM 50 FOLHAS DE TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO, TAM. A4 CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M²



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

00042	40	BL	BLOCO COM 50 FOLHAS DE FORMULÁRIO DE OCORRÊNCIAS, FRENTE E VERSO, BLOCO 50 FLS TAM: A4, CONFECCIONADO EM PAPEL 75G/M²
00043	10.000	BL	CARTÃO DE VACINA ADULTO TAM. 21 X 11CM CONFECCIONADO EM PAPEL 180G

4. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 - Os materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no endereço Rua Carlos Gomes QD.08 LT.0, N°523, Setor Central, Padre Bernardo-GO, CEP: 73-7000-00, durante o horário de expediente das 07h00min às 12h00min às 14h00min às 17h00min, de segunda-feira à sexta-feira, conforme Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

4.2 - Os materiais deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

4.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

4.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os materiais deverão estar todos em embalagens fechadas.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.

5.1.2. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

5.1.3. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;

5.1.4. Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto contratado;

5.1.5. Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela CONTRATADA ou preposto seu;

5.1.6. Promover a entrega dos materiais no prazo, local e condições propostas na licitação e contrato, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;

5.1.7. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;

5.1.8. que as condições de entrega dos produtos estejam compatíveis com as regras de mercado, tais como



ESTADO DE GOIÁS **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO**

embalagem original, não violada, não úmidos, com as propriedades físicas normais, necessárias à utilização dos mesmos;

5.1.9. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da SMS.

5.1.10. Comunicar à SMS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.1.11. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.

5.1.12. Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA;

5.1.13. A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

5.1.14. A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 14.133/24.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Registrada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DE HABILITAÇÃO

7.1 Alvará Sanitário vigente expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária do Estado ou Município da sede do licitante.

7.1.2 Um ou mais atestado (s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove (m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto especificado neste termo.

7.1.3. Para fim de contratação os interessados devem estar em dia com os recolhimentos fiscais do Município, Estado e com a União, INSS, FGTS, CNDT apresentando a documentação solicitada para comprovação de quitação de todos os encargos, no momento oportuno.

8- FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado no prazo de até trinta (30) dias, após o atesto da nota fiscal.



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

- b) Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
- c) O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário (a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela prefeitura municipal da sede da empresa licitante.
- b) Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 as despesas decorrentes do presente ajuste ocorrerão a expensas da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DO FMS:05.01.10.301.0.122.2.001

Material de Consumo:3.3.90.30

Ficha:318

MAN. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSF, ACS, NASF, PAB, BUCAL):05.01.10.301.0290.2.401

Material de Consumo:3.3.90.30

Ficha:338

MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL (MAC E SAMU, MELHOR EM CASA):05.01.10.302.0290.2.405

Material de Consumo:3.3.90.30

Ficha:357

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL:05.01.10.302.0394.1.315

Material de Consumo:3.3.90.30

Ficha:368

MANUTENCAO DO CONTROLE SANITARIO:05.01.10.304.0320.2.104

Material de Consumo:3.3.90.30

Ficha:377

10- DO PRAZO CONTRATUAL

10.1 O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes e mediante assinatura de termo aditivo da Lei n.º 14.133/23.

11- DO GESTOR

11.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato vai ser a servidora Ludimila Gonçalves Brito.



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

12. DAS SANÇÕES

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 a CONTRATADA que:

- i. Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- ii. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- iii. Fraudar na execução do contrato;
- iv. Comportar-se de modo inidôneo;
- v. Cometer fraude fiscal;
- vi. Não manter a proposta.

12.3. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.4. Advertência, nos casos de menor gravidade;

12.5. Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

12.6. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado; b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

12.7. As multas previstas no subitem “12.5” deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

12.8. Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

12.9. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO-GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

12.10. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

12.11. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO-GO, e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

12.12. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.13. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do (a)



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO- GOIAS, poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.14. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos.

12.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observando o princípio da proporcionalidade.

13- DO FORO:

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Padre Bernardo, Estado de Goiás, para dirimir qualquer controvérsia inerente a este processo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Padre Bernardo (GO), 22 de abril de 2026

Leandro José Camilo de Faria
Secretário Municipal de Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3182-125D-F95E-1089

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO JOSÉ CAMILO DE FARIA (CPF 024.XXX.XXX-80) em 23/04/2026 08:57:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://padrebernardo.1doc.com.br/verificacao/3182-125D-F95E-1089>